



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 003/2019-CMB

Processo nº. 20190110-CMB

Inexibilidade Nº 03/2019-CMB

Conforme a Portaria nº 003/19-A-GP em anexo, O Sr. Edvan Lino Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Bujaru-PA, como **CONTRATANTE** e a Empresa Posto Ygor comercio e serviços - LTDA, CNPJ: 07.798.568/0001-49, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Lenilde Oliveira de Andrade, CPF nº: 618.826.402-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

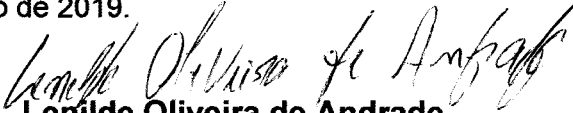
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bujaru-PA, 05 de fevereiro de 2019.


Lenilde Oliveira de Andrade
Câmara Municipal de Bujaru-PA